CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
002
FLS

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 15 /09/ 15
Secretário(a)

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ADELINO DIAS DE SOUSA NETO

PROCESSO Nº 222 /2015

PROJETO DE LEI N. º 223 /15

DISPÕE SOBRE: PONTO FACULTATIVO PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA DO SEU RESPECTIVO ANIVERSÁRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

No uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo, para o servidor público municipal, no dia do seu aniversário, sem prejuízo da sua remuneração.

Art. 2º - O benefício de que trata o art. anterior deverá ser gozado exatamente no dia do seu nascimento.

Art. 3º - O Poder executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (noventa) dias contados da sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 09 de setembro de 2015.

ADELINO DIAS DE SOUSA NETO
Vereador- PSL

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 12 e 15 m.
DO DIA: 09/09/2015
ASS: Marlene Amaral

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS

JUSTIFICATIVA

A comemoração do aniversário é uma tradição milenar, com origem as sociedades antigas. Comemorar já faz parte do costume do povo ocidental é a oportunidade de celebrar o dia do nascimento de um individuo.

Na nossa tradição comemoramos com familiares, amigos a data em que marca o nosso nascimento, sendo um momento de agradecer a graça da vida e iniciar um novo ciclo. Tal fato pode ser reforçado pela própria tradição cristã, cujo nascimento de Jesus cristo é comemorado com muita devoção por povos de vários países do mundo.

Considerando essa tradição, conceder aos servidores públicos do município de Boa Vista, o direito de usufruir o dia do seu aniversário, aja visto que é uma data importante no contexto familiar, cultural e religioso, que marca o inicio de uma vida. Tal concessão proporcionará a cada funcionário dos órgãos públicos municipal desta cidade desfrutar de um momento bastante importante e especial.

Solicito aos senhores pares dessa casa legislativa que a aprovação deste projeto, que determina o ponto facultativo aos servidores público de Boa Vista, no dia do respectivo aniversário.

Plenário Estácio Pereira de Melo,

ADELINO DIAS DE SOUSA NETO

Vereador- PSL